



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00044/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R RUBENS LINS, 3 - CENTRO - SAO MIGUEL DE TAIPU - PB, CNPJ n° 08.157.673/0001-61, neste ato representado por Jose Djailton de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Rubens Lins, 03, Centro - Sao Miguel de Taipu - PB, CPF n° 022.723.914-86, Carteira de Identidade n° 2107421 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00011/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00011/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 34.100,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos  
13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude  
08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 863.303.574-04

PELO CONTRATADO

JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA  
 JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA  
 022.723.914-86



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 15 DE ABRIL DE 2021.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 34.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Abril de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

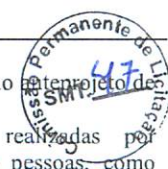
São Miguel de Taipu - PB, 05 de Abril de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/04/2021.

**ORIENTADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
2º	RAYMARA SOARES DA SILVA	173

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 15/04/2021 a 30/04/2021, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 01/2021, cuja íntegra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura [www.saojoselt.pb.gov.br](http://www.saojoselt.pb.gov.br)

São José da Lagoa Tapada-PB, de 12 de Abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Carlos Antonio Braga de Sá  
Código Identificador: E2C3A63C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 692, DE 14 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO Nº 692, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias.*

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, usando de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Gabinete da Prefeita, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto das Leis de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- Sector de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
- Sector de Contabilidade;
- Sector de Pessoal;
- Sector de Obras e Serviços Urbanos;
- Sector de Educação;
- Sector de Saúde;
- Sector de Assistência Social.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

**Art. 3º.** Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta.

**Art. 4º.** A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual.

**Art. 5º.** O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiência pública, para o

estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

**Parágrafo único.** As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência, a fim de evitar aglomeração de pessoas, como medida preventiva da contaminação do Covid-19 e em cumprimento aos Decretos Estaduais e Municipais vigentes.

**Art. 6º.** A audiência pública será promovida pelo Gabinete da Prefeita, devendo ser objeto de regular convocação.

**Parágrafo único.** Os atos praticados, assim como as matérias discutidas na audiência pública serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizados.

**Art. 7º -** As audiências públicas poderão ser realizadas presencialmente em local predeterminado ou virtualmente, através de Aplicativo de Videoconferência e em link previamente disponibilizado, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - Caso o evento seja realizado presencialmente, será realizado o credenciamento na chegada ao local do evento com a devida identificação dos interessados que participarem da audiência;

II - Caso o evento seja realizado virtualmente, o credenciamento será realizado com a identificação respectiva no site institucional do Município de São José do Brejo do Cruz/PB ([www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)) ou através do Chat da Reunião Virtual;

III - deverão participar, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pela Prefeita Municipal, inclusive quanto a quem for presidi-la;

IV - os trabalhos serão abertos pela Prefeita Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LDO;

V - será concedido aos participantes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

VI - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VII - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá a Prefeita Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VIII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

**Art. 8º.** A ata da audiência pública deverá ser anexada ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, em, 14 de abril de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
Código Identificador: E17E7E01

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - RS 34.100,00.



São Miguel de Taipu - PB, 05 de Abril de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:DC07A330

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Abril de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:62D39701

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00044/2021 - 05.04.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 34.100,00

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:7FA4EBDB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL 00015/2021**

Nº DO CONTRATO 00036/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu – PB. CONTRATADA: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: Acréscimo de valor de R\$ R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) CONTRATUAL.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de abril de 2021.

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:D57704B6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Abril de 2021

**ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:294D0B4E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS – GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Abril de 2021

**ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:D37EB0DF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar

MACENA DOS SANTOS - R\$ 20.000,00; MARIO MENDES DA COSTA - R\$ 20.000,00; MICHEL DE SOUZA SILVA - R\$ 19.500,00; PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - R\$ 20.000,00; RAYANE FELICIANO PEREIRA - R\$ 15.000,00; REGINALDO LADISLAU DA SILVA - R\$ 4.500,00; VALDIR FRANCISCO DE ALMEIDA - R\$ 19.990,00.

Guarabira - PB, 09 de Abril de 2021

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições de eletrônicos e outros para mobiliário escolar da rede municipal de ensino de Guarabira, mediante edital e seu termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2020/2021 Elemento de despesa 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00142/2021 - 22.03.21 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - R\$ 88.900,00; CT Nº 00143/2021 - 22.03.21 - INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA - R\$ 110.000,00; CT Nº 00144/2021 - 22.03.21 - NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 83.300,00; CT Nº 00145/2021 - 22.03.21 - M. K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI - R\$ 120.000,00; CT Nº 00146/2021 - 22.03.21 - THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.180,00.

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Esperança**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10220/2021 - Antonio Gomes Eireli EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 31.03.21

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software para gestão de protocolo para atender as necessidades deste Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10067/2020 - Agili Software Brasil Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.02.21

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo e Móvel, novos de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado na operação das atividades do SAMU do Município de Carrapateira - PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores, com licenças para funcionamento, conforme especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 20.301.01 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 0010000.01 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 23/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00004/2021 - 23.03.21 - OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 10.800,00.

**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS - GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Abril de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peças automotivas destinados a manutenção dos veículos da frota pertencente a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Abril de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 34.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Abril de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Abril de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 48.711,02.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Abril de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR - PREGÃO PRESENCIAL 00015/2021**

Nº DO CONTRATO 00036/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - PB. CONTRATADA: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: Acréscimo de valor de R\$ R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) CONTRATUAL São Miguel de Taipu - PB, 01 de abril de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1005 2051 Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/PAIF SCFV e/ou Outros 08 244 1005 2054 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviço Socioassistenciais do FNAS 4490.30 99 Material de Consumo, 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de São Miguel de Taipú: CT Nº 00045/2021 - 14.04.21 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 48.711,02.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipú: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00044/2021 - 05.04.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 34.100,00.**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00009/2021, para o dia 20 de Abril de 2021 às 13:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeituraomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 14 de Abril de 2021

**FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2021, para o dia 20 de Abril de 2021 às 10:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeituraomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 14 de Abril de 2021

**FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de forma parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho\_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 14 de Abril de 2021

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho\_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 14 de Abril de 2021

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de forma parcelada de material odontológico diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho\_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 14 de Abril de 2021

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Jericó**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de Reforma e Restauração das Escolas Municipais Maria Monteiro da Silva e Francisca Rosado, conforme planilha orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 71.947,19.

Jericó - PB, 14 de Abril de 2021

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Carrapateira**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo e Móvel, novos de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado na operação das atividades do SAMU do Município de Carrapateira - PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores, com licenças para funcionamento, conforme especificações; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 10.800,00.

Carrapateira - PB, 23 de Março de 2021

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo e Móvel, novos de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado na operação das atividades do SAMU do Município de Carrapateira - PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores, com licenças para funcionamento, conforme especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: O Prefeita, em 23/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo e Móvel, novos de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado na operação das atividades do SAMU do Município de Carrapateira - PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores, com licenças para funcionamento, conforme especificações; DESIGNO os servidores Daniel Tavares da Silva, Secretário, como Gestor; e Nayara da Silva Tavares, Técnica Enfermagem, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/04/2021 às 12:47:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 26764/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00011/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/04/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 34.100,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 34.100,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.157.673/0001-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[F] Termo de Ratificação	Sim	f354a04920074e01adc9de4916c8d350

João Pessoa, 21 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/04/2021 às 13:07:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 26778/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000442021

Data da Publicação: 15/04/2021

Data da Assinatura: 05/04/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 34.100,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAÍPU, COM CARÁTER EMERGENCIAL.

Contratado (Nome): JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - ME

Contratado (CNPJ): 08.157.673/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ca428b08f7bc269c7c51178c99f6e7a3
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	da3b570af751b082a688e9088d3c12fa
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	0b70824c32c7fa9b97abd39eef103ed5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	2095e8bf255ca968089c9650a88143e2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7167e0486e6768c14fc3b3c942f49fcf

João Pessoa, 21 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB